Lei 291

Sancionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

DATA ____/____/____

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 80/51

ASSUNTO: Concede um auxilio de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria.

VEREADOR Sebastião Bayma, Antonio mendes e Abenor araripe

LEI Nº 291 DE 15/05/59

DIOM Nº 5937 DE 29/05/59

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 002911951
Projeto: 00801951
Autor: SEBASTIAO FRANCO
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 291 de 15 de maio de 1951

Concede um auxílio de QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr$15.000,00) à Congregação / das Filhas do Coração Imaculado de Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr$15.000,00) à Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, com séde em Fortaleza.

Art. 2º - Para pagamento do auxílio ora aprovado, as despesas / ocorrerá por conta da verba "Subvenções, Contribuições e Auxílios"./ Lei nº 554, Despesas Diversas, Consignação - Auxílios em geral, / do orçamento vigente.

Parágrafo único - A quantia de que trata o artº 1º será / entregue Cr$7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros) à Superiora do Instituto São José, e Cr$7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros) à Superiora do Colégio Americano, sitos nesta Capital.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 1951.

Prefeito Municipal

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES

PROJETO DE LEI Nº 80/51. 5/5/51

Concede um auxilio de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Congregaçao das Filhas do Coraçao Imaculado de Maria.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) à Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, com séde em Fortaleza.

Art. 2º - Para pagamento do auxilio em apreço, a despesa correrá por conta da verba "Subvenções, Contribuições e Auxilios" Rubrica 8984, Despesas Diversas da Consignação Auxilios em Geral, do orçamento vigente.

§ Único - A quantia de que trata o artigo 1º será entregue Cr$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros) à Superiora do Instituto São José, e Cr$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos) à Superiora do Ginásio Americano, ambos desta Capital.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de mai de 1951.

A justificação será feita por um dos vereadores signatários, oralmente.

Sebastião Franco Paiva

Americano Araújo

Antonio Bezerra

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer Nº 13/51 (Ao Projeto de Lei Nº 80/51).

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Que objetiva o projeto em analise é forçar o poder público a auxiliar duas instituições de alta benemerência social e educativa - o "Instituto São José e o "Ginásio Americano.

Não há duvida de que no estado moderno constitui dever precipuo dos poderes constituidos amparar e favorecer as iniciativas privadas cujo programa condusa a educação gratuita das classes menos favorecidas. E é exatamente esse o elevado objetivo que os autores do projeto em tela visam alcançar, prestando um modesto auxílio de Cr.$15.000,00 a dois conceituados educandários, criados e mantidos com ingente sacrificios pelas piedosas irmãs da Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, com séde nesta capital.

Somos de parecer que o projeto sendo, como efetivamente o é, justo, oportuno e razoavel, deve merecer a unânime aprovação do plenário.

Este é o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de abril de 1951.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

3

Of. Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Aprovado 12.5.'51

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 80/51.

Concede um auxilio de Cr$15.000,00 à Congregação das Filhas do Coração Imaculad de Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a con ceder um auxilio de Cr$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) à Congrega- ção das Filhas do Coração Imaculado de Maria, com séde em Fortaleza

Art. 2º - Para pagamento do auxilio em apreço, a despesa corre rá por conta da verba "Subvenções,Contribuições e Auxilios",Rubri- ca 8984, Despesas Diversas, Consignação - Auxilios em geral, do or çamento vigente.

Parágrafo único - A quantia de que trata o artigo 1º será en- tregue Cr$7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros) à Superiora do Instituto São José, e Cr$7.500,00 (Sete mil e quinhentos cru- zeiros) à Superiora do Ginásio Americano,ambos desta Capital.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1951.

José Martins — Presidente

Antero [illegible] — Relator

[illegible]

[illegible]